

**Universidade de Brasília  
Faculdade de Tecnologia  
Curso de Engenharia Mecatrônica**

**Coordenação de Curso**

**Regulamento do Trabalho de Graduação**

**Brasília, 23 de Maio de 2007**

## Do conceito

**Art. 1º** - O Trabalho de Graduação (TG) é uma atividade integradora de conhecimentos obrigatória do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica. Ele consiste do desenvolvimento, pelo aluno, de um estudo ou projeto de engenharia que permita a integração de conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do curso, de modo a obter uma visão global dos assuntos envolvidos.

## Do objetivo

**Art. 2º** - O TG visa propiciar ao aluno a capacidade de resolução de problemas em engenharia de maneira global e objetiva, bem como aprimorar sua habilidade para elaboração de documentos técnicos e expressão oral.

## Do desenvolvimento

**Art. 3º** - O desenvolvimento do TG se dá em duas etapas complementares na forma de duas disciplinas obrigatórias e desenvolvidas sob a mesma orientação: Trabalho de Graduação – TG1 (FT 167681), cursada no semestre inicial de atividades, e Trabalho de Graduação 2 – TG2 (FT 167665), cursada no semestre conclusivo de atividades. A aprovação em TG1 é pré-requisito para a matrícula em TG2, e tanto o tema quanto a orientação de TG2 deverão ser mantidos.

## Da orientação

**Art. 4º** - Cada Trabalho de Graduação será obrigatoriamente orientado por um professor do quadro permanente da UnB, e atuante em um dos departamentos responsáveis pelo curso: Departamento de Ciência da Computação, Departamento de Engenharia Elétrica e Departamento de Engenharia Mecânica. É permitida a co-orientação de um membro externo a estes departamentos ou à UnB;

## Do cronograma do TG

**Art. 5º** - As etapas do TG observarão o Calendário de Trabalho de Graduação;

**§ Único** – O Calendário de Trabalho de Graduação será elaborado e divulgado pela Coordenação de Curso em função do Calendário Acadêmico da UnB;

Atividade	Responsável	Período
Solicitação de matrícula em TG1 e TG2	Aluno	No período de matrícula e no reajuste
Análise dos pedidos e efetivação de matrícula	Coordenador/Comissão de Graduação	Período de reajuste de matrícula
Composição de bancas e do calendário de apresentações de TG2	Comissão Graduação	5 semanas antes do período de apresentações
Divulgação das bancas e do calendário de apresentações de TG2	Coordenador	4 semanas antes do período de apresentações
Encaminhamento da Ficha de Avaliação do relatório de TG1 devidamente preenchida e assinada pelo orientador à Secretaria de Curso	Orientador	Até a data limite para lançamento de menção final prevista no calendário acadêmico da UnB
Entrega de três cópias do relatório de TG2 à Secretaria de Curso	Aluno	No mínimo cinco dias úteis antes da data prevista para a defesa
Período de apresentação de TG2	Comissão de Graduação	Três últimas semanas letivas
Encaminhamento da Ficha de Avaliação da defesa de TG2 devidamente preenchida e assinada pela banca à Secretaria de Curso	Orientador	Até a data limite para lançamento de menção final prevista no calendário acadêmico da UnB
Entrega de duas cópias impressas e uma digital do relatório final de TG2 à Secretaria de Curso	Aluno	Até 15 dias úteis após a defesa oral

## **Da matrícula em Trabalho de Graduação**

**Art. 6º** - Para cada tema de TG será aceita a matrícula individual ou em grupo de até 2 (dois) alunos. As matrículas em TG1 e TG2 serão solicitadas pelo aluno à Coordenação de Graduação, na data prevista no Calendário de Trabalho de Graduação, mediante apresentação de formulário próprio (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador.

**§ 1º** – O Formulário de Solicitação de Matrícula em TG estará disponível na Secretaria da Mecatrônica e na página da Coordenação de Curso no seguinte endereço (<http://www.mecatronica.unb.br/coordenacao>);

## **Da análise dos pedidos de matrícula**

**Art. 7º** – A Comissão de Graduação se reunirá de acordo com o cronograma apresentado no Art. 5º para análise dos pedidos de matrícula em TG1 e TG2.

**Art. 8º** - As condições mínimas para deferimento do pedido são:

- a) Atendimento aos pré-requisitos indicados na proposta apresentada pelo professor;
- b) Integralização de no mínimo 200 (duzentos) créditos totais ou 185 (cento e oitenta e cinco) créditos em disciplinas obrigatórias, no semestre anterior à matrícula em TG1;

**§ Único** – A aceitação da matrícula de qualquer aluno que não cumpra as condições expostas no artigo 8º só será válida quando apresentadas razões que justifiquem a exceção à Comissão de Graduação, que submeterá parecer à apreciação pelo Colegiado da Mecatrônica, o qual poderá aprovar ou não a matrícula.

**Art. 9º** - A matrícula em TG2 deverá ser efetuada apenas no semestre para o qual se espera a conclusão do trabalho, mediante a aprovação pela banca examinadora do TG1;

## **Da formatação dos relatórios técnicos**

**Art. 10º** - Os relatórios de TG1 e TG2 deverão ser redigidos em conformidade com as normas estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Mecatrônica (Anexo 3), e disponibilizadas na Coordenação de Curso e no link da coordenação na página oficial do curso ([www.mecatronica.unb.br/coordenacao](http://www.mecatronica.unb.br/coordenacao));

**Art. 11º** - A observância das Normas de Redação impostas será considerada pela Banca Examinadora na avaliação do trabalho.

## **Da apresentação dos relatórios técnicos**

**Art. 12º** - O aluno matriculado em TG1 deverá apresentar ao seu orientador uma cópia impressa do relatório técnico de TG1 redigido em conformidade com as normas mencionadas no Art. 10º, e nos prazos estabelecidos no Cronograma TG apresentado no Art. 5º;

**Art. 13º** - O aluno matriculado em TG2 deverá apresentar à Coordenação de Curso três cópias impressas do relatório técnico de TG2 redigido em conformidade com as normas mencionadas no Art. 10º, e nos prazos estabelecidos no Cronograma do TG apresentado no Art. 5º;

**Art. 14º** - O relatório de PG2 aprovado pela Banca Examinadora deverá ser corrigido conforme solicitado pela mesma dentro de até 15 (quinze) dias úteis, sendo então impresso em versão final e encadernados de acordo com as Normas de Formatação vigentes e entregues à Secretaria de Curso duas cópias para arquivo.

**§ Único** – Juntamente com as cópias impressas, o aluno deverá fornecer à Secretaria de Curso, um CD contendo uma versão do relatório em formato PDF e demais arquivos necessários a uma eventual impressão adicional de cópias pela Coordenação de Curso,

bem como para permitir a recuperação de informações em trabalhos futuros relacionados ao tema;

### **Da avaliação**

**Art. 15º** - O TG 1 será avaliado pelo orientador por meio de análise do relatório de TG1.

§ 1º – O aluno deverá entregar ao seu orientador uma cópia impressa do relatório de TG1 em data a ser combinada com ele.

§ 2º – O orientador deverá encaminhar à Coordenação de curso, dentro do prazo estabelecido no calendário de TG, a Ficha de Avaliação de TG (Anexo 2) devidamente preenchida e assinada pelo orientador.

**Art. 16º** - O TG 2 será avaliado por uma Banca Examinadora por meio de análise do relatório de TG2 e de uma apresentação oral do mesmo;

§ 1º – A apresentação oral de TG2 será realizada de acordo com o Calendário de TG estabelecido pela Comissão de Graduação;

§ 2º - A apresentação oral de TG2 à Banca examinadora será pública, dispondo o aluno de 30 minutos para fazê-la;

§ 3º - Após a apresentação oral, a Banca examinadora disporá de até 45 minutos para fazer seus comentários e considerações com respeito ao TG2;

§ 4º - Os trabalhos da Banca examinadora serão presididos pelo orientador do TG;

### **Da Banca Examinadora e da Avaliação**

**Art. 17º** - Uma Banca Examinadora será indicada pelo orientador previamente à apresentação do TG2, sendo a mesma composta pelo orientador do trabalho e por mais um membro no mínimo. A Recomenda-se que a banca seja formada pelo orientador mais dos membros;

§ 1º – É aceita a indicação de um co-orientador para compor a banca;

§ 2º – É aceita a inclusão de um quarto membro, indicado pelo orientador do trabalho, podendo este ser externo ao CIC, ao ENE e ao ENM ou à UnB;

**Art. 18º** - A apresentação oral de TG 2 realizar-se-á em data, local e horário agendados de acordo com o Cronograma de TG e com a disponibilidade dos membros da banca examinadora;

**Art. 19º** - Somente serão avaliados os trabalhos inseridos pela Comissão de Graduação na Programação de Apresentação de TG2;

**Art. 20º** - As menções de TG1 e TG2 serão atribuídas de acordo com o Art. 122º do Regimento Geral da UnB.

§ 1º - A avaliação e atribuição de menção do TG2 dar-se-á ao término da apresentação oral, quando os membros da Banca se reunirão para deliberar sobre o desempenho geral do(s) aluno(s), efetuando após consenso o preenchimento da Ficha de Avaliação (Anexo 2);

§ 2º - O projeto desenvolvido em grupo não implica necessariamente na atribuição da mesma menção a todos os componentes do grupo;

### **Da palestra de orientação de TG**

**Art. 21º** - Uma palestra informativa sobre o TG será ministrada entre a 10ª e a 12ª semana letiva de cada semestre pelo Coordenador de Curso, ou por algum membro da Comissão de Graduação. Todos os alunos matriculados em TG1 serão convidados;

**Art. 22º** - Na palestra será dada uma orientação geral sobre o TG, com ênfase no presente Regulamento de Trabalho de Graduação, no Calendário de Atividades, no Regulamento para Redação dos relatórios de TG1 e TG2 incluindo o *template* e demais aspectos relevantes à elaboração de um trabalho técnico-científico.

### **Das disposições gerais e transitórias**

**Art. 23º** - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Graduação.

**Art. 24º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de Maio de 2007.

### **Anexos**

Anexo 1 – Formulário de Solicitação de Matrícula em TG1 e TG2.

Anexo 2 – Regulamento para Redação dos relatórios de TG1 e TG2.

Anexo 3 – Ficha de Avaliação do TG1 e TG2.